PREFEITURA DE CAPELINHA

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 192/2025, DE 25 DE JULHO DE 2.025.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a **ISABELLA SORAGGI SOUZA LAGES** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 106, da Lei Complementar nº 1.347/2006;

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 1.347/2006 que permite a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, após somar 03 (três) anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora efetiva **ISABELLA SOARAGGI SOUZA LAGES**, portadora do [redacted] e RG d[redacted] empossada no cargo de Fonoaudióloga em 26/02/2014, pelo período de 08/07/2025 à 07/07/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 08/07/2025, revogando as disposições em contrario.

Capelinha (MG), de 25 de julho de 2025.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal